Id:0471A70916E9EA11

**ESTADO DO PIAUI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**
**Rua Venâncio Borges, 710 – Centro**
**CNPJ: 06.554.851/0001-62**
**Palmeirais – Piauí**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2022, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CONVÊNIO SICONV Nº 887051/2019/PROPOSTA SICONV 006059/2019.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório ao licitante CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, conforme proposta apresentada, no valor de R$ 218.101,37 (duzentos e dezoito mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).

Palmeirais – PI, 02 de junho de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitações

Id:0471A70916E9EA19

**ESTADO DO PIAUI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**
**Rua Venâncio Borges, 710 – Centro**
**CNPJ: 06.554.851/0001-62**
**Palmeirais – Piauí**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2022, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CONVÊNIO SICONV Nº 887051/2019/PROPOSTA SICONV 006059/2019.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2022, cuja empresa vencedora foi CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, conforme proposta apresentada, no valor de R$ 218.101,37 (duzentos e dezoito mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).

Palmeirais – PI, 03 de junho de 2022.

**José Baltazar de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

Id:0471A70916E9EA21

**ESTADO DO PIAUI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**
**Rua Venâncio Borges, 710 – Centro**
**CNPJ: 06.554.851/0001-62**
**Palmeirais – Piauí**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 085/2022.

Processo Administrativo nº 030/2022.

Procedimento Licitatório nº 002/2022.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CONVÊNIO SICONV Nº 887051/2019/PROPOSTA SICONV 006059/2019

Contratante: Município de Palmeirais – PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38.

Valor Global: R$ 218.101,37 (duzentos e dezoito mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 887051/2019-CODEVASF, Recursos Próprios e outros.

Data de assinatura: 06 de junho de 2022.

Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra 90 (noventa) dias; mais o Prazo para Recebimento Provisório da obra 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado; mais o Prazo para Recebimento Definitivo da obra 90 (sessenta) dias contados do recebimento provisório.

Id:0E288D53A5AFE731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96 - TELEFONE: (89)3487-1474
CEP 64750-000 - AV. MARECHAL DEODORO,121 - CENTRO, PAULISTANA/PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE — PAULISTANA — Um jeito novo de trabalhar

PORTARIA Nº 107/2022 Paulistana/PI, 03 de junho de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que prescreve a Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Educação está necessitando de Servidor para o cargo de Coordenação de Alfabetização e Diversidade, e com base nos princípios públicos da administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º -** Nomear a Sra. LYGIELLE FERNANDA SILVA, inscrita no RG nº 2.777.693 SSP/PI, CPF nº 003.269.493-80, para a Coordenação de Alfabetização e Diversidade, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o gerenciamento e supervisão do Executivo Municipal cumprindo todos os Princípios Constitucionais da Administração Pública, bem como a legislação municipal.

**Art. 2º -** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações em suas folhas de pagamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 03 de junho de 2022.

**Joaquim Júlio Coelho**
Prefeito Municipal